



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 981, de 29 de março de 1.993.

Resjusta os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica concedido para vigorar à partir de 1º de março de 1.993, aos funcionários da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, aumento de 30% (trinta por cento), calculado sobre as referências constantes dos anexos I, II e III da Lei nº 976/93.

Parágrafo Único - Ficam arredondados para unidade de milhar (R\$1,00) as unidades de centavos encontradas no reajuste de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 2º - Ficam conseqüentemente à partir de 1º de março de 1.993, fazendo parte integrante desta Lei, os anexos I, II e III da Lei 925/91, alterados por leis posteriores.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de março de 1.993.

LAERTE GANECO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1993

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Secretário	02
01	Assessor Jurídico	04

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1.993

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Servente	01
01	Secretário	02
01	Contador	03

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1.993

REFERÊNCIA	VALOR INICIAL
01	2.161.383,00
02	3.713.648,00
03	5.570.355,00
04	6.827.398,00

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL